

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente**.

2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, Inciso nºVIII, da Lei nº 14.133/2021, com a empresa **VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº83.073.536/0001-64, nos termos a seguir descritos:

Objeto: Contratação dos serviços para destinação final de resíduos sólidos urbanos não recicláveis do Município de Tubarão/SC, em local ambientalmente adequado e licenciado, a contar de 01 de outubro de 2024, por um período de 01 mês, ou até que seja homologada a nova licitação (Pregão Eletrônico nº 15/2024).

Valor Mensal da Contratação: R\$ 444.896,40

Início da Contratação: 30/09/2024

Término da Contratação: 30/10/2024

Valor Total da Contratação: R\$ 444.896,40

Tubarão, 30 de setembro de 2024.

Jairo dos Passos Cascaes
Município de Tubarão/SC
Prefeito